

DECRETO Nº. 128 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

***Dispõe sobre a Unidade Fiscal do
Município – UFM.***

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº. 125**, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de **novembro** de 2010, o valor de **R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de outubro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento